ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO
017/2025

PROCESSO Nº
017/2025

MODALIDADE
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

LICITAÇÃO Nº
DL 007/2025

DATA
29/01/2025

OBJETO
CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADE AMNOROESTE (ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA), PARA O EXERCICIO DE 2025, conforme Art. 75, Inciso IX da Lei 14.133/2021.

FL. 01

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº006/2025 - ADM

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A Secretaria de Administração vem solicitar a contratação para pagamento de contribuição para entidade AMNOROESTE (ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA), para o exercício de 2025, para atender a necessidade do município, pois com a associação traz vários benefícios para o município, sendo que a mesma já vem sendo mantida desde 2018.

2. Descrição do objeto:

CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADE AMNOROESTE (ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA), PARA O EXERCICIO DE 2025

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	12	MÊS	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA MENSAL DE IRATI/SC PARA A AMNOROESTE - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA, NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025, VISANDO AMPLIAR E FORTALECER A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA E SOCIAL DOS MUNICÍPIOS, VISANDO FOMENTAR, PROMOVER E PROPORCIONAR MEIOS QUE VIABILIZEM A MODERNIZAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS LOCAIS	R$12.529,00	R$150.348,00
TOTAL					R$150.348,00

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

O município é associado desde 2018, onde se verificou a melhor logística para o município quanto a associações anteriores, assim atendendo a necessidade do munícipio visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa e social do município, visando fomentar, promover e proporcionar meios que viabilizem a modernização da administração pública local e oferecendo o melhor custo benefício ao município.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A quantidade a ser contratada ira suprir a necessidade da secretaria para o exercício 2025.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, *caput* c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Através da Assembleia Geral Ordinária convocada através do Edital de Convocação n°02/2024 e definido o valor da contribuição conforme Ata

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 09

nº002/2024 do dia 20 de dezembro de 2024, o valor mensal de R$ R$12.529,00 (Onze mil novecentos e quarenta e sete reais).

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:
A data pretendida para conclusão da contratação é dia 31/01/2025.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:
O grau de prioridade alto devida a necessidade.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:
O objeto não tem vinculação a outras contratações para sua execução.

Irati/SC, 30 de janeiro de 2025.

EMERSON PEDRO BAZI:95048529987 Dados: 2025.01.30 16:53:43 -03'00'

EMERSON PEDRO BAZI
Matrícula nº 10014-04
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 03

AMNOROESTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

SILVANO DE PARIZ, Presidente da AMNOROESTE e Prefeito Municipal de Quilombo, no uso das atribuições conferidas pelo Capítulo II, art. 30, Parágrafo único, do Estatuto Social.

R E S O L V E

Parágrafo único. A contribuição individual dos Municípios para a entidade prevista no inciso I, deste artigo, não poderá ser inferior a 0,3% (zero vírgula três por cento) e nem superior a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do montante da Receita Total Arrecadada mensalmente pelos Municípios associados, conforme a seguir:

MUNICÍPIOS	VALOR R$
CORONEL MARTINS	12.529,00
GALVÃO	13.665,00
IRATI	12.529,00
JUPIÁ	12.529,00
NOVO HORIZONTE	13.665,00
QUILOMBO	15.186,00
SÃO BERNARDINO	13.665,00
SÃO LOURENÇO DO OESTE	43.518,00
TOTAL	**137.286,00**

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 20 de Dezembro de 2024.

SILVANO DE PARIZ
Presidente da AMNOROESTE
Prefeito Municipal de Quilombo

Rua Jarbas Mendes, 270, Edifício Martini, Sala 09, Bairro Brasília– São Lourenço do Oeste – SC - CEP 89990-00.
CNPJ 01.034.439/0001-06
amnoroeste@amnoroeste.org.br
www.amnoroeste.org.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 01

Ata n° 002/2024.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/12/2024) reuniram-se *Presencialmente* os Prefeitos Municipais de abrangência da Associação de Municípios do Noroeste de Santa Catarina – AMNOROESTE (inscrita no CNPJ 01.034.439/0001-06, situada na Rua Jarbas Mendes n° 270, Galeria Martini, Sala 09, em São Lourenço do Oeste – SC, CEP 89990-000) para Assembleia Geral Ordinária convocada pelo Edital de Convocação 02/2024 de 10 de Dezembro de 2024, fixado no portal da entidade, para as 13h00min com a seguinte ordem do dia: **Eleição da Diretoria para 2025; Prestação de contas de 2024; Contribuição dos Munícipios para 2025; Indicação para compor chapa FECAM; Assuntos Gerais – Regulamento de Compras e Pessoal, Tribunal de Contas e Ministério Público.** Estavam presentes conforme lista de presença em anexo. **1 - ELEIÇÃO E POSSE DIRETORIA EXECUTIVA 2025:** a Diretora Executiva da AMNOROESTE, Sra. Solange do Amaral Muller leu o artigo 14° do Estatuto Social da Entidade para a eleição da Diretoria Executiva, **para o ano de 2025, por aclamação fica eleito e empossado automaticamente a partir do dia 01 de Janeiro de 2025** (mandato de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025) **como Presidente o Senhor Dalvir Luiz Ludwig, Prefeito Municipal de São Bernardino** (Brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade n° 2.206.867, inscrito no CPF sob o n° 961.204.109-10, residente e domiciliado na Rua José Scheid, n° 908, Centro, município de São Bernardino – SC) **como Vice Presidente o Senhor Moacir Bresolin, Prefeito Municipal de Coronel Martins** (Brasileiro, União Estável, portador da Cédula de Identidade n° 1.591.877, inscrito no CPF sob o 543.704.184-68, residente e domiciliado na Linha Caravaggio, s/n°, Interior, município de Coronel Martins – SC). **1.1 – ELEIÇÕES DO CONSELHO FISCAL:** ficam **eleitos como titulares os Senhores Prefeitos: Odirlei Carlos Bergamaschi, Prefeito Municipal de Irati** (Brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade n° 3.978.309-0, inscrito no CPF sob o n° 023.737.599-00, residente e domiciliado na Servidão João Dal Santo, n° 40, Centro, município de Irati – SC), **Valdelírio Locatelli da Cruz, Prefeito Municipal de Jupiá** (Brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade n° 334.288-5 inscrito no CPF sob o n° 986.207.389-68, residente e domiciliado na Linha Morro Agudo, Interior, município de Jupiá- SC) e **Naudir Cadore, Prefeito Municipal de Novo Horizonte,** (Brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade n° 2.650.431 inscrito no CPF sob o n° 838.568.979-68, residente e domiciliado Rodovia SC 157, n° 123, Centro, município de Novo Horizonte- SC). **1.2 - CONSELHO FISCAL**

Gabriela Benincá
Escrevente Substituta

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 05

SUPLENTE: ficam eleitos como suplente os Senhores Prefeitos Jaksom Natal Castelli, Prefeito Municipal de Quilombo (Brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade n° 12/R 2.164.923, inscrito no CPF sob o n° 799.964.429-34, residente e domiciliado na Rua Regina Sponchiado, n° 44, Centro, município de Quilombo - SC) e **Agustinho Assis Menegatti, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste** (Brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade n° 969.666, inscrito no CPF sob o n° 376.519.949-49, residente e domiciliado na Rua João Beux Sobrinho, n° 696, Centro, município de São Lourenço do Oeste - SC) .**1.3 – NOMEAÇÃO DA DIRETORA EXECUTIVA:** fica nomeado ao Cargo da Diretora Executiva conforme Estatuto Social, Art. 26 da Seção IV a Sra. Solange do Amaral Muller (Brasileira, Casada, Contadora, portadora da Cédula de Identidade n° 4.302.469, inscrita no CPF sob o n° 045.558.289-09, residente e domiciliada na Rua Jardelino da Silva Paz, n° 690, Bairro Cruzeiro, no município de São Lourenço do Oeste - SC). **2 - ORÇAMENTO E CONTRIBUIÇÃO DA ENTIDADE PARA 2025** – a Diretora Executiva da AMNOROESTE, Sra. Solange do Amaral Muller apresentou o orçamento para o ano de 2025 da entidade, em seguida repassou os valores das contribuições mensais para o ano de 2025, onde será o valor atual de cada contribuição de cada município, acrescido do IPCA acumulado nos últimos 12, no percentual de 4,87% ficando desta forma: município de Coronel Martins R$ 12.529,00 (doze mil quinhentos e vinte e nove mil reais); município de Galvão R$ 13.665,00 (treze mil seiscentos e sessenta e cinco reais); município de Irati R$ 12.529,00 (doze mil quinhentos e vinte e nove mil reais); município de Jupiá R$ 12.529,00 (doze mil quinhentos e vinte e nove mil reais); município de Novo Horizonte R$ 13.665,00 (treze mil seiscentos e sessenta e cinco reais); município de Quilombo R$ 15.186,00 (quinze mil cento e oitenta e seis reais); município de São Bernardino R$ R$ 13.665,00 (treze mil seiscentos e sessenta e cinco reais); município de São Lourenço do Oeste R$ 43.518,00 (quarenta e três mil quinhentos e dezoito reais). Totalizando R$ 137.286,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais). **3 - Prestação de Contas Parcial da Entidade e Contratos Prestação de Serviço para 2024:** a Diretora Executiva da AMNOROESTE, Sra. Solange do Amaral Muller apresentou a prestação de contas parcial do exercício de 2024 informando sobre os saldos bancários e contas a pagar e sobre como a nova gestão receberá a entidade. Foi apresentado os saldos bancários em 20 de dezembro de 2024, na conta do Banco Caixa Econômica Federal (1884/003/1148-1) de R$ 4.777,24 (quatro mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos); da Poupança da Caixa Econômica Federal (1884/013/47096-3) com saldo de R$ 247.216,91 (duzentos e

Gabriela Benincá
Escrevente Substituta

Prefeitura Municipal de
Fl. 06

quarenta e sete mil duzentos e dezesseis reais e noventa e um centavo), do Banco do Brasil (0777-3/001/122771-8) de R$ 54.752,70 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). Também foi exposto que a entidade tem ainda pagar o valor referente às férias de janeiro/2025, folha e encargos do mês de dezembro/2024, contratos e fornecedores de competência dezembro/2024 e que a contabilidade do mês de dezembro/2024 está sendo finalizada, diante disso, que será colocada em apreciação a prestação de contas dos trimestres e anual de 2024 na próxima assembleia. **4 - Indicação para composição da Chapa da FECAM:** a Diretora Executiva da AMNOROESTE, Solange do Amaral Muller repassou que será necessário a indicação dos Prefeitos para compor a Chapa da FECAM. Os Prefeitos assim deliberaram para o sistema **FECAM a indicação dos nomes dos Prefeitos de São Lourenço do Oeste, Senhor Agustinho Assis Menegatti e de Quilombo, Senhor Jakson Natal Casteli. 5 - Assuntos Gerais – 5.1 Regulamento de Compras e de Pessoal** – a Diretora Executiva, Sra. Solange do Amaral Muller explicou que conforme a Lei Federal nº 14.341/2022, sem seu Artigo 6º e Lei Estadual nº 18.254/2021 em seu Artigo 7º que determinam a implantação de Regulamento de Seleção de Pessoal e de Contratação de Bens e Serviços e para 2024 a Diretora pretende implantar o regulamento já analisado pelo assessor jurídico e contábil, sendo que em janeiro será publicada pelo presidente a resolução para início de sua aplicação. **5.2 Tribunal de Contas** – a Sra. Solange do Amaral Muller expos aos presentes sobre a visita da auditoria do Tribunal de Contas na entidade nos dias 03 a 05 de dezembro e se deu em virtude de duas denúncias um sobre a contribuição do município de São Lourenço do Oeste e da contratação da Rose Mari Guarda em 2017 e da empresa de consultoria na área da educação por conta de prestação de serviços em alguns municípios da entidade e na associação. O contador, Sr. Sezarlei Ferreira Bueno explicou que eles olharam toda contabilidade de 2024 e alguns meses de 2023 para justamente verificar as despesas da entidade e na reunião antes da ida dos auditores solicitaram mais informações que na qual foi organizado e enviado conforme solicitado e agora é aguardar o relatório da auditoria para analise e adequações dos processos. **5. 3 Ministério Público** – a Sra. Solange expos aos presentes que em novembro foi recebido do MP um Termo de Ajustamento de Conduta sobre a mesma denúncia da contribuição do município de São Lourenço do Oeste e da contratação da Rose Mari Guarda em 2017. Nesse TAC as obrigações seriam apresentar Regulamento de Seleção e Pessoal e da Contratação de Bens e Serviços, relatório dos atuais empregados, fornecedores e prestadores de serviços e declaração dos empregados se possuem ou não grau de parentesco com autoridades

Gabriela Benincá
Escrevente Substituta

Prefeitura Municipal de Inaj
Fl. 07

nominadas na Lei 14.431/2022 e a regularização da contratação da Gerente Técnica, Sra. Rose Mari Guarda, no caso a exoneração por entender o grau de parentesco com o atual Secretário Municipal de Administração, Sr. Antônio Cantelmo Neto. O Presidente da Entidade, Sr. Silvano expos aos presentes que não assinou e que solicitou em virtude de a nova gestão estar assumindo solicitou ao ministério público a gestão assumir para a analise uma vez que a assembleia é soberana para a assinatura ou não do termo de ajustamento de conduta e sobre questionada sobre a resposta a Sra. Solange expos que ainda não teve. Sobre a assinatura os presentes entendem que a Lei 14.431/2022 foi em 2022 e o fato da contratação foi em 2017 e com o currículo apresentado na época houve a deliberação unanime dos prefeitos a contratação da referida profissional, já os regulamentos solicitados será adequado para 2025 conforme já apresentado e deliberado. FINALIZAÇÃO DA REUNIÃO: O Presidente, Sr. Silvano de Pariz, Prefeito Municipal de Quilombo agradeceu a participação de todos e eu Solange do Amaral Muller, a lavrei a presente ata, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Presidente e acompanhada pelo anexo da lista de presença.

Tabelionato Quilombo

Silvano de Pariz
Presidente da AMNOROESTE
Prefeito Municipal de Quilombo/SC

Solange do Amaral Muller
Diretora Executiva
AMNOROESTE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE QUILOMBO
Eder Fernando Kegler – Tabelião Oficial
Av. Coronel Ernesto F. Bertaso, 3283 - Sala 01 - Centro
Quilombo/SC - CEP 89830-000
Fone: 49 3346-4289 - tabelionatoquilombo@yahoo.com.br

RECONHECIMENTO 263177: Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de (1) SILVANO DE PARIZ ---.
Quilombo, 23 de dezembro de 2024. Hora: 16:21:12
Em test da verdade
GABRIELI MARIA MAROSTICA-Escrevente Notarial
Emolumentos: isentos + selo: Isento Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento GUN22897-0BKT- Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO QUILOMBO

Gabriela Benincá
Escrevente Substituta

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 08

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS -Rua Coronel Bertaso, 1243, 2º andar, sala 306, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, CEP 89.990-000, Fone: (49) 3344-3429 - E-mail: cartoriosls@yahoo.com.br
VALMIR ZAIAS COSECHEN - Oficial Registrador
Apresentante: SOLANGE DO AMARAL / Natureza do Título: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA - DEZEMBRO/2024 / Registro Integral / Protocolo: 3004 / Registro: 3898 / Livro: A - 22 /Folha 25. Dou fé. São Lourenço do Oeste, 26/12/2024. O Oficial _____.
FRJ:R$ 32,60
Registro R$: 113,24 Selo R$: 0,00 Total R$ 138,97

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal HEQ75906-IMJ3
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Gabriela Beninca
Escrevente Substituta

Ofício de Registro Civil
Títulos e Documentos
Pessoas Jurpidicas
Município e Comarca de
São Lourenço do Oeste/SC
35ª Circunscrição
Valmir Zaias Cosechen
Registrador

Registro nº: 03898, Livro A - 00022, Folha 25. Averbação: Certifico que o presente ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA - DEZEMBRO/2024 refere-se ao: ESTATUTO SOCIAL. Registrado em 02/01/1996, sob Registro nº: 00282, do Livro A - 00001, Folha 530. Do que dou Fé. São Lourenço do Oeste, 26 de dezembro de 2024, O ficial _____

Gabriela Beninca
Escrevente Substituta

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 31/2025

Data: 30/01/2025

Nr. por Centro de Custo: 8

Folha: 1/1

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	19 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**Código da Dotação :**
Órgão:	3 - SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS	
Unidade:	1 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS	
Nome do Solicitante:	EMERSON PEDRO BAZI	
Local de Entrega:	LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO -	
Destinação:	CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADE AMNOROESTE (ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA), PARA O EXERCICIO DE 2025, CONFORME ART. 75, INCISO IX DA LEI 14.133/2021.	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	MES	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA MENSAL DE IRATI/SC PARA A AMNOROESTE - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA, NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025, VISANDO AMPLIAR E FORTALECER A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA E SOCIAL DOS MUNICÍPIOS, VISANDO FOMENTAR, PROMOVER E PROPORCIONAR MEIOS QUE VIABILIZEM A MODERNIZAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS LOCAIS (3-1-7409)	12.529,0000	150.348,00
				Preço Total:	150.348,00

Solicitante: EMERSON PEDRO BAZI:.....

Irati, 30 de Janeiro de 2025.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADE AMNOROESTE (ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA), PARA O EXERCICIO DE 2025, CONFORME ART. 75, INCISO IX DA LEI 14.133/2021.

Processo Adm. nº: 17/2025 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: MENSAL
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO -
Urgência: IMEDIATA
Vigência: 12 MESES
Observações: A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO VEM SOLICITAR A CONTRATAÇÃO PARA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADE AMNOROESTE (ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA), PARA O EXERCÍCIO DE 2025, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, POIS COM A ASSOC

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	03.01.2.008.3.3.50.00.00.00.00.00	Contribuição as Entidades Municipalistas e Partici	3.3.50.41.01.00.00.00	150.348,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Total previsto:	150.348,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	MES	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA MENSAL DE IRATI/SC PARA A AMNOROESTE - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA, NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025, VISANDO AMPLIAR E FORTALECER A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA E SOCIAL DOS MUNICÍPIOS, VISANDO FOMENTAR, PROMOVER E PROPORCIONAR MEIOS QUE VIABILIZEM A MODERNIZAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS LOCAIS (3-1-7409)	12.529,0000	150.348,00
			Total Geral ------>	12.529,0000	150.348,00

Irati, 30 de Janeiro de 2025.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 17/2025
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: MENSAL
F - Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
G - Urgência: IMEDIATA
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADE AMNOROESTE (ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA), PARA O EXERCICIO DE 2025, CONFORME ART. 75, INCISO IX DA LEI 14.133/2021.

J - Observações: A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO VEM SOLICITAR A CONTRATAÇÃO PARA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADE AMNOROESTE (ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA), PARA O EXERCÍCIO DE 2025, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, POIS COM A ASSOC

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	03.01.2.008.3.3.50.00.00.00.00.00	Contribuição as Entidades Municipalistas e Partici	3.3.50.41.01.00.00.00	150.348,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Total Previsto :	150.348,00

Irati, 30 de Janeiro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.01.30 17:07:54 -03'00'

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 12

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	17/2025
Data do Processo Adm.:	30/01/2025
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.:	CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADE AMNOROESTE (ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA), PARA O EXERCICIO DE 2025, CONFORME ART. 75, INCISO IX DA LEI 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
11	03.01	2.008	3.3.50.00.00.00.00.00	3.3.50.41.01.00.00.00	218.612,80	150.348,00
					Total Previsto:	**150.348,00**
					Total Geral:	**150.348,00**

Irati, Em 30/01/25

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.034.439/0001-06 **MATRIZ**		**02/01/1996**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMNOROESTE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
9A R JARBAS MENDES	270	**EDIF MARTINI - SALA 9**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.990-000	BRASILIA	**SAO LOURENCO DO OESTE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMNOROESTE@AMNOROESTE.ORG.BR	(49) 3344-1991/ **(49) 8433-9597**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2025 às 15:46:35 (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de
Fl. 11

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
01.034.439/0001-06
NOME EMPRESARIAL:
ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
DALVIR LUIZ LUDWIG
Qualificação:
16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:
SOLANGE DO AMARAL MULLER
Qualificação:
05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **29/01/2025** às **15:46** (data e hora de Brasília).

Cartório de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas
Município e Comarca
de São Lourenço do Oeste/SC
35ª Circunscrição
Alexandra Novello
Oficial Interina

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA

AMNOROESTE

"ESTATUTO SOCIAL"

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE E OBJETIVOS.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º A Associação de Municípios do Noroeste de Santa Catarina, também denominada pela sigla AMNOROESTE, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza civil, com prazo de duração indeterminada, localizada na Rua Jarbas Mendes nº 270, Galeria Martini, Sala 09, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, regendo-se pelo presente Estatuto.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO E SEDE

Art. 2º A AMNOROESTE é formada pelos Municípios que possuam leis municipais de filiação, e a sua efetivação se dará após aprovação em Assembleia Geral da entidade.

Art. 3º A sede e foro da associação é a cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina.

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Município e Comarca
de São Lourenço do Oeste/SC
35ª Circunscrição
Alexandra Novello
Oficial Interina
Fl. 16

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 4º Com fundamento no art. 114, § 3º, da Constituição do Estado de Santa Catarina, respeitada a autonomia dos Municípios, a associação tem os seguintes objetivos e finalidades:

I - Ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, econômica e social dos Municípios visando:

a) Fomentar, promover e proporcionar meios que viabilizem a modernização das administrações públicas locais, com a capacitação dos servidores públicos municipais, a eficiência do controle interno, a organização dos serviços e ações junto à comunidade local e regional;

b) Atuar conjuntamente com a entidade representativa dos legisladores municipais, na adoção de medidas que concorram para a melhoria das administrações municipais;

c) Reivindicar, apoiar e defender os interesses das administrações municipais, que correspondam com a atuação dos Poderes Executivo e Legislativo, e que importem em melhorar a imagem e a representação política dos agentes públicos locais;

d) Realizar convênios, acordos, contratos e parcerias de interesse da entidade e dos Municípios associados;

e) Promover iniciativas para elevar as condições de bem-estar econômico e social da população nos Municípios associados;

f) Reivindicar, assessorar, elaborar e executar planos, programas, projetos, serviços e ações das administrações públicas, visando o desenvolvimento das comunidades locais;

Cartório de Registro Civil de
Pessoas Jurídicas
Município e Comarca
de São Lourenço do Oeste/SC
35ª Circunscrição
Alexandra Novello
Oficial Interina

g) Disponibilizar os meios necessários à realização de eventos, tais como seminários e congressos técnicos, cursos e treinamentos aos empregados e servidores da associação e dos Municípios associados.

II - Promover a cooperação intermunicipal e intergovernamental visando:

a) Localizar, divulgar e instruir às administrações municipais, sobre as normas, procedimentos e exigências dos órgãos públicos das demais esferas de governo e das instituições de assistência técnica e financeira, em todos os assuntos de interesse dos Municípios associados;

b) Conhecer, divulgar e disponibilizar a estrutura técnica da entidade para viabilizar a obtenção de recursos financeiros aos Municípios, mediante a formalização de acordos, convênios ou contratos, com o Estado e a União;

c) Reivindicar, fomentar e tornar possíveis a descentralização dos serviços públicos estaduais e federais, de interesse dos Municípios associados;

d) Estimular e promover o intercâmbio técnico-administrativo com órgãos e entidades públicas e privadas das demais esferas de governo e o consórcio entre os Municípios associados, para a realização de ações, iniciativas e serviços de interesse das comunidades da microrregião;

e) Elaborar, propor e executar, estudos, planos e programas de desenvolvimento integrado e sustentável, compatíveis e adequados ao desenvolvimento de ações político-administrativas, econômicas e sociais, nos Municípios associados e na microrregião;

f) Contribuir e disponibilizar recursos técnicos e operacionais visando o fomento, a realização e o desenvolvimento de campanhas promocionais, congressos e seminários técnicos, feiras e exposições, missas e eventos locais e regionais, em parceria com outras instituições públicas e privadas;

Cartório de Registro Civil
Pessoas Jurídicas
Município e Comarca
de São Lourenço do Oeste
35ª Circunscrição
Alexandra Novello
Oficial Interina

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 18

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 5º Constitui direitos sociais:

I - participar das Assembleias Gerais e discutir assuntos submetidos à apreciação dos associados;

II – votar e ser votado;

III – propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos municípios e ao aprimoramento da associação;

Art. 6º Constituem deveres sociais:

I – cumprir e fazer cumprir o Estatuto;

II – acatar as determinações dos órgãos da Associação;

III – cumprir as obrigações e compromissos contraídos com a Associação;

IV – cooperar para a ordem, prestígio e desenvolvimento da Associação, municípios associados e com a região;

V – comparecer às reuniões e Assembleias Gerais.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA

Cartório de Registro Civil
Pessoas Jurídicas
Município e Comarca
de São Lourenço do Oeste
35ª Circunscrição
Alexandra Novello
Oficial Interina
Prefeitura de Irati
Fl. 19

Art. 7º A associação tem a seguinte estrutura organizacional:

I. Assembleia Geral

i. Prefeitos

ii. Vice-Prefeitos

II. Conselho Fiscal

i. Três Membros Efetivos

ii. Dois Membros Suplentes

III. Diretoria Executiva

i. Presidente

ii. Vice-Presidente

IV. Secretaria Executiva

i. Diretor(a) Executivo(a)

a. Departamento Administrativo:

i. Contador(a) e Gestor(a) de Recursos Humanos

ii. Assessor(a) de Contabilidade e Recursos Humanos

iii. Auxiliar Administrativo

iv. Recepcionista / Secretária

v. Zelador(a)

vi. Motorista

b. Departamento de Gestão de Colegiados

vii. Gerente Técnico(a)

c. Departamento de Tributação e Movimento Econômico

viii. Gerente de Tributação e Movimento Econômico

Cartório de Registro Civil d
Pessoas Jurídicas
Município e Comarca
de São Lourenço do Oeste/
35º Circunscrição
Alexandra Novello
Oficial Interina

Prefeitura Municipal de Iraty
Fl. 20

d. Departamento de Engenharia

ix. Engenheiro(a) Civil

x. Engenheiro(a) Eletricista

xi. Topógrafo(a)

xii. Desenhista Técnico(a)

xiii. Auxiliar de Topógrafo(a)

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 8º A Assembleia Geral da AMNOROESTE é composta pelos Prefeitos Municipais como membros titulares e pelos Vice-Prefeitos Municipais como membros suplentes da Assembleia, representando cada um dos Municípios associados.

Art. 9º A Assembleia Geral é o órgão soberano da AMNOROESTE, em suas decisões, proposições e deliberações.

Art. 10 As reuniões da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão realizadas na sede da entidade, em qualquer Município integrante da mesma ou em outros locais conforme for deliberado pelos seus membros.

§ 1º A Assembleia Geral Ordinária deverá ser realizada mensalmente e sua convocação se dará na forma do Edital de Convocação com antecedência, mínima de 3 (três) dias.

§ 2º A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente da Associação ou por iniciativa de no mínimo 1/3 (um terço) dos Municípios filiados e em dia com suas obrigações estatutárias, por motivos relevantes e escritos, segundo a forma de

Cartório de Registro Civ
Pessoas Jurídicas
Município e Comarc
de São Lourenço do Oes
35ª Circunscrição
Alexandra Novello
Oficial Interina

Prefeitura Municipal de Ita
Fl. 21

convocação do parágrafo anterior, quando de matérias de interesse e importância para os Municípios associados.

§ 3º A Assembleia Geral acontecerá com maioria absoluta de membros presentes, nos termos do art. 8º deste estatuto, vedada a representação extramunicipal.

§ 4º Poderão participar da Assembleia Geral sem direito a voto, Vereadores, servidores municipais, convidados e quem de interesse dos associados.

Art. 11 A Assembleia Geral será aberta pelo Prefeito anfitrião, salvo se realizado na sede da entidade ou outro local, e dirigida pelo Presidente da Associação ou por quem por ele delegado.

Art. 12 Terão direito a voto, o Prefeito ou Vice-Prefeito, na forma do artigo 8º, cujo Município estoja em dia com as contribuições mensais à associação e com as demais obrigações estatutárias.

Art. 13 As deliberações da Assembleia Geral, com exceção ao caso previsto no Art. 34, serão tomadas por maioria simples dos presentes associados.

Art. 14 A Assembleia Geral, para cumprir com suas funções deliberativas, terá as seguintes atribuições:

I - Deliberar sobre assuntos relacionados com os objetivos e finalidades da Associação;

II - Estabelecer as diretrizes básicas que envolvam o estudo de políticas solucionadoras dos problemas técnico-administrativos, econômico-financeiros e sociais da microrregião;

III - Eleger, por votação secreta ou por aclamação, no caso de chapa única, os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação, pelo período de um ano, observando o seguinte:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 22
Cartório de Registro Civil e Pessoas Jurídicas Município e Comarca de São Lourenço do Oeste/SC 35ª Circunscrição Alekandra Novello Oficial Interina

a) A eleição dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será realizada entre a segunda quinzena do mês de dezembro do ano anterior ao término do mandato dos antecessores e a primeira quinzena do mês de janeiro do ano seguinte, observando obrigatoriamente, o sistema de revezamento durante a gestão para o cargo de Presidente e demais membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

b) Poderão concorrer para fazer parte da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal os prefeitos empossados e/ou já diplomados;

As chapas deverão ser apresentadas até o final do expediente do último dia anterior da eleição;

a) O escrutínio dos votos, no caso de votação secreta, será logo após a votação, na presença dos participantes da reunião;

b) A posse dos eleitos dar-se-á na primeira reunião do ano subsequente se a eleição se realizar na segunda quinzena do mês de dezembro do ano anterior, ou, caso a eleição se der na primeira quinzena do mês de janeiro a posse se dará no mesmo ato ao da eleição, logo após a apuração dos votos;

c) Os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal não serão remunerados pelo exercício das funções em seus respectivos cargos;

IV – Destituição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

V - Homologar o Regimento Interno, compreendendo a estrutura organizacional e as atribuições dos empregados da entidade e relação;

VI - Fixar a contribuição financeira dos Municípios a AMNOROESTE, para atender as despesas de custeio, pessoal e investimento do patrimônio da entidade;

VII - Homologar a resolução emitida pelo Conselho Fiscal sobre o Relatório Financeiro Trimestral e aplicação de recursos da entidade;

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 23
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Município e Comarca de São Lourenço do Oeste/SC
35ª Circunscrição
Alexandra Novello
Oficial Interina

VIII - Homologar o relatório da Execução Físico-Financeira **Anual, o Balanço, o** Orçamento e o Plano de Diretrizes e Metas da Associação;

IX – Alterar o Estatuto;

X - Apreciar e aprovar, no início de cada Assembleia Geral, **a ata da reunião** anterior;

XI - Deliberar sobre outros assuntos de interesse dos Municípios, **da entidade ou da** comunidade microrregional;

XII - Apreciar e aprovar a alienação dos bens móveis e imóveis **da Associação;**

XIII – Aprovar a exoneração e a contratação do Diretor(a) **Executivo(a) e demais** empregados, fixando-lhes remuneração, vantagens e adicionais de salários;

Art. 15 As deliberações da Assembleia Geral Ordinária ou **Extraordinária serão** executadas pela Diretoria Executiva ou por determinação desta, pela **Secretaria Executiva.**

Art. 16 A Assembleia Geral poderá constituir comissões técnicas, **para estudar,** apreciar e fazer proposições sobre planos, programas, serviços, ações e **projetos de interesse** dos Municípios, da entidade e da comunidade microrregional.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral poderá sugerir, emendar **e dar parecer às** proposições, projetos, planos, programas e estudos apresentados pelas **comissões técnicas.**

SEÇÃO II

DO CONSELHO FISCAL

Art. 17 O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos **e dois membros** suplentes, eleitos de acordo com o estabelecido no art. 14 § 3 do presente **Estatuto.**

Art. 18 São atribuições do Conselho Fiscal:

Cartório de Registro Civil
Pessoas Jurídicas
Município e Comarca
de São Lourenço do Oeste
35ª Circunscrição
Alexandra Novello
Oficial Interina

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 24

I - Eleger o Presidente entre seus membros;

II - Reunir-se ao final de cada trimestre, para analisar e emitir parecer, sobre os Relatórios Financeiros e aplicações dos recursos, em forma de resolução, submetendo-os a homologação da Assembleia Geral;

III - Analisar as contas anuais, emitindo parecer em forma de resolução, submetendo-as à homologação da Assembleia Geral.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 19 A AMNOROESTE é dirigida por uma Diretoria Executiva, cujas atribuições integram o presente Estatuto.

Art. 20 A Diretoria Executiva é composta pelos seguintes membros:

I - Um Presidente;

II - Um Vice-Presidente;

§ 1º O Presidente será substituído em caso de vaga, falta ou impedimento, pelo Vice-Presidente ou nova eleição.

§ 2º Em caso de renúncia da Diretoria Executiva ou de impedimento legal, será realizada nova eleição, no período de 15 (quinze) dias, na forma do art. 14 §3° do presente Estatuto.

§ 3º Durante o eventual período em que os cargos da Diretoria Executiva estiverem vagos, a Presidência será exercida pelo Prefeito mais idoso.

§ 4º No caso de impossibilidade de realização de nova eleição em virtude de impedimento decorrente da legislação eleitoral, a Diretoria Executiva será composta temporariamente pelo Diretor(a) Executivo(a) da Associação e pelo Contador(a) e Gestor(a)

Cartório de Registro Civil d
Pessoas Jurídicas
Município e Comarca
de São Lourenço do Oeste/
35ª Circunscrição
Alexandra Novello
Oficial Interina
Prefeitura Municipal
Fl. 25

de Recursos Humanos, até que cessem os motivos de impedimentos pelos membros associados que compõe a Assembleia Geral.

Art. 21 O Presidente da AMNOROESTE é o representante da entidade junto ao Conselho Deliberativo da Federação Catarinense de Municípios - FECAM, podendo delegar atribuições aos demais membros da diretoria.

Art. 22 O Presidente da associação é o seu representante legal, podendo constituir procuradores ou representantes com poder específico de defesa dos interesses dos Municípios associados e da Associação, mediante autorização da Assembleia Geral.

Art. 23 Somente poderão ser membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, Prefeitos de Municípios em dia com as obrigações estatutárias.

Art. 24 A Diretoria Executiva exercerá suas funções com o apoio da Secretaria Executiva.

Art. 25 Ao Presidente da Associação, entre outras atribuições, compete:

I - Representar legal e administrativamente a Associação;

II - Administrar e zelar pelo cumprimento das normas do presente Estatuto;

III - Encaminhar aos órgãos competentes as reivindicações, estudos, projetos e proposições da associação e dos Municípios associados;

IV - Firmar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou privadas, inclusive com Municípios associados;

V - Contratar, demitir, dar férias e aposentar os empregados da Associação, ouvida a Assembleia Geral;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 26
Cartório de Registro Ci
Pessoas Jurídicas
Município e Comarc
de São Lourenço do Oe
35ª Circunscrição
Alexandre Novelic
Oficial Interina

VI - Solicitar aos Municípios ou outros órgãos, para que estes coloquem a disposição da associação, servidores e técnicos, para executar projetos, programas e ações de interesse microrregional;

VII - Contratar consultorias e empresas de prestação de serviços;

VIII - Estabelecer normas internas através de resoluções, sobre atribuições funcionais;

IX - Movimentar os recursos financeiros e autorizar pagamentos, com a participação conjunta da Secretaria Executiva;

X - Administrar o patrimônio da Associação, visando a sua formação e manutenção;

XI - Convocar a Assembléia Geral, segundo o estabelecido no artigo 10, §§ 1º e 2º, do presente Estatuto;

XII - Receber as prestações dos Municípios associados, encaminhando-as à Assembleia Geral ou aos órgãos competentes, quando julgadas de interesse dos Municípios, da associação ou da comunidade microrregional;

XIII - Executar e divulgar as deliberações da Assembleia Geral;

XIV - Submeter à apreciação da Assembleia Geral, o Regimento Interno que estabelece normas de funcionamento operacional da entidade;

XV - Submeter à Assembléia Geral de eleição da nova Diretoria, o Orçamento Anual e o Plano de Diretrizes e Metas de Desenvolvimento;

XVI – Submeter à apreciação da Assembleia Geral do ano, o Relatório de Execução Físico-Financeira Anual da associação, referente ao exercício anterior, acompanhado do parecer prévio do Conselho Fiscal;

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 21
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Município e Comarca
de São Lourenço do Oeste/SC
35ª Circunscrição
Alexandra Novello
Oficial Interina

XVII - Colocar a disposição do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral, quando solicitado, toda a documentação físico-financeira, projetos, programas e relatórios da Associação;

XVIII - Encaminhar o Balancete Financeiro mensal aos Municípios associados, servindo os mesmos de Prestação de Contas das contribuições financeiras à entidade.

SEÇÃO IV

DA SECRETARIA EXECUTIVA E DEPARTAMENTOS

Art. 26 O cargo de Diretor(a) Executivo(a) é de confiança da Diretoria Executiva, observado o disposto no Inciso XIII do Art. 16º, cujos requisitos indispensáveis para o preenchimento de tão relevante função, encontram-se entre os de elevada capacidade técnica, idoneidade e responsabilidade, não podendo recair em pessoas com vínculo político-partidário.

Parágrafo Único. As atribuições do Diretor(a) Executivo(a) a e dos Departamentos constam no Regimento Interno.

TÍTULO III

DO PESSOAL, DOS BENS, DO PATRIMÔNIO E DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

CAPÍTULO I

DO PESSOAL

Art. 27 Os empregados serão contratados pelo regime celetista, inclusive o cargo de Diretor(a) Executivo(a).

Prefeitura Municipal de Iati
Fl. 22
Cartório de Registro Civil
Pessoas Jurídicas
Município e Comarca
de São Lourenço do Oeste
35ª Circunscrição
Alexandra Novello
Oficial Interina

Art. 28 Para a contratação de empregados levar-se-á em consideração a qualificação técnica, a escolaridade e o número de vagas serão previstos no quadro da entidade.

Art. 29 Os empregados serão ressarcidos pelas despesas de viagens realizadas a serviço da entidade pelos Municípios associados, na forma definida em Assembleia Geral.

CAPÍTULO II

DAS RECEITAS

Art. 30 Constituirão receitas da associação:

I - Receita de contribuições dos Municípios associados;

II - Receita de alienação de bens;

III - Receita de aplicações financeiras e operações de crédito;

IV - Receitas de prestação de serviços pela entidade e outras receitas eventuais;

V - Receitas especiais e suplementares dos Municípios;

VI - Receitas de convênios com Municípios, Estado e União;

VII - Receitas para manutenção de serviços de Informática.

Parágrafo único. A contribuição individual dos Municípios para a entidade prevista no inciso I, deste artigo, não poderá ser inferior a 0,3% (zero vírgula três por cento) e nem superior a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do montante da Receita Total Arrecadada mensalmente pelos Municípios associados.

CAPÍTULO III

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 29

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Município e Comarca
de São Lourenço do Oeste/SC
35ª Circunscrição
Alexandra Novello
Oficial Interina

Art. 31 O patrimônio da associação é composto de bens móveis, imóveis e direitos, títulos e valores de crédito, recursos financeiros disponíveis em caixa ou em conta de bancos.

Art. 32 Os bens móveis da associação, para serem alienados, dependem a aprovação em Assembleia Geral, para tal que deverá ser emitida resolução da Diretoria Executiva, publicada no mural da Entidade com cópia endereçada aos municípios associados.

Art. 33 A dissolução da AMNOROESTE somente poderá ser efetivada em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, por decisão de dois terços (2/3) dos Municípios associados.

Art. 34 Em caso de dissolução da associação, e somente neste, o seu patrimônio reverterá em benefício dos Municípios associados, sendo rateados proporcionalmente ao montante dos recursos entregues pelos mesmos à entidade, atendendo-se previamente as indenizações, liquidações dos passivos trabalhistas e outras exigências legais, trabalhistas e tributárias.

Art. 35 Qualquer Município associado poderá retirar-se da associação mediante a decisão do Chefe do Executivo Municipal, ratificada pela respectiva Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º A decisão referida, no caput, não exime o Município de recolher a AMNOROESTE a importância devida até a data do ato legislativo que autorizou à respectiva retirada, constituindo-se a mesma, em fator legal do vínculo do município com a Associação.

Prefeitura Municipal
Fl. 30
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Município e Comarca de São Lourenço do Oeste/SC
35ª Circunscrição
Alexandra Novello
Oficial Interina

§ 2º No caso de um município se retirar da Associação não terá direito a levar os bens móveis e imóveis da Associação adquiridos por decisão da Assembleia geral.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 Os Municípios associados serão considerados ATIVOS, quando cumprirem pontualmente com as contribuições financeiras e obrigações estatutárias, e INATIVOS, quando em débito de uma contribuição mensal ou com os demais deveres de associados.

Art. 37 O Município que não cumprir com as obrigações estabelecidas no presente Estatuto, será levado a apreciação da Assembleia Geral, para que esta o declare como membro INATIVO.

§ 1º Os Municípios considerados INATIVOS, ficarão suspensos do uso dos direitos que o presente Estatuto lhes confere.

§ 2º Os representantes do Município que forem declarados INATIVOS e que ocupam cargos na Diretoria Executiva ou no Conselho Fiscal, ficam afastados automaticamente até o levantamento da suspensão.

Art. 38 O exercício financeiro da associação coincidirá com o ano civil.

Art. 39 No período compreendido entre o término do mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, coincidente com o início do mandato dos Prefeitos Municipais e a eleição e posse da nova Diretoria, a Associação será administrada pela Diretoria Provisória, composta pelos Prefeitos Municipais ou Vice-Prefeitos que exerciam os cargos diretivos, ficando automaticamente empossados.

Art. 40 Serão mantidas em Lei específica dos Municípios que reconhecem sua condição de membros da associação as anuidades, valores das contribuições repassadas à

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 31

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Município e Comarca
de São Lourenço do Oeste/SC
35ª Circunscrição
Alexandra Novello
Oficial Interina

entidade, de acordo com as deliberações em Assembleia Geral, sujeitando-se aos demais deveres impostos pelo presente Estatuto.

Art. 41 É vedado à associação envolver-se em assuntos diversos de seus objetivos e finalidade, assim definidos de natureza político-partidária, prestar serviços técnicos, que não sejam de interesse das Regiões, ou incompatíveis com as finalidades públicas, dentro das suas áreas de atuação.

Art. 42 A associação manterá estreita colaboração com a Federação Catarinense de Municípios – FECAM e com as entidades municipalistas nacionais.

Art. 43 Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pelo Presidente da associação, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Art. 44 O presente Estatuto entra em vigor a partir da aprovação em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

São Lourenço do Oeste – SC, 5 de novembro 2019.

Adelmir Dalla Cort
Presidente da AMNOROESTE

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 32

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Rua Coronel Bertaso, 1243, 2º andar, sala 306, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, CEP 89.990-000. Fone: (49) [illegible] - E-mail: cartorioslo@yahoo.com.br
Alexandra Novello - Oficial Interina

[illegible] EDMIR EDI DALLA CORT / Natureza do Título: ATA DE ALTERAÇÃO [illegible] E NOVO ESTATUTO SOCIAL / Registro Integral / Protocolo: 2001 / [illegible] / Livro A - 17 / Folha 135. Dou fé. São Lourenço do Oeste, [illegible] de Oficial.

Selo Digital de Fiscalização - Selo IsentoFRK03383-LSNH
Confira os dados do ato em selo tjsc.jus.br

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Município e Comarca de São Lourenço do Oeste/SC
Alexandra Novello
Oficial Interina

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO DOMINGOS
MUNICÍPIO DE GALVÃO
ESCRIVANIA DE PAZ
Rua Tiradentes, 357 - Centro - Galvão/SC
CEP 89838-000 - Telefone: (49) 3342-1289
epazgalvao@yahoo.com.br

RECONHECIMENTO [illegible] Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de [illegible] DE GALVÃO-SC, neste ato representado por(1) ADMIR EDI DALLA CORT [illegible]
Galvão, 13 de dezembro de 2019.

ANDERSON DO CARMO SILVA - Escrivão de Paz

Emolumentos: Isentos + selo isento - Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento FMD04414-LADB- Confira os dados do ato em tjsc.jus.br/selo

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 23

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA
CNPJ: 01.034.439/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:39:52 do dia 26/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/06/2025.
Código de controle da certidão: **E4C2.8B6F.EE8C.C71E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Itaí
Fl. 34

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA**
CNPJ/CPF: **01.034.439/0001-06**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140405109815**
Data de emissão:	**26/12/2024 11:45:45**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**24/06/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 29/01/2025 15:53:54

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 29/01/2025

Data: 29/01/2025 15h55min

Número	Validade
797	29/04/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIAÇÃO MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA CNPJ: 01034439000106

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWHZXFQ4YRUPB6J1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.saolourenco.sc.gov.br/

São Lourenço do Oeste (SC), 29 de Janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 56

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.034.439/0001-06
Razão Social: ASSOCIACAO DE MUNCIPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 789 PREDIO / CENTRO / SAO LOURENCO DO OESTE / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011701240085446527

Informação obtida em 29/01/2025 15:54:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 137

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.034.439/0001-06
Certidão nº: 5385079/2025
Expedição: 29/01/2025, às 15:54:51
Validade: 28/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.034.439/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 58

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA

CPF/CNPJ: 01.034.439/0001-06

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:45:42 do dia 29/01/2025 , com validade até o dia 28/02/2025.

Link para consulta da verificação de certidão: https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Reglxlylev4SBoexswp3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 39

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **DALVIR LUIZ LUDWIG**

CPF/CNPJ: **961.204.109-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 15:48:57 do dia 29/01/2025 , com validade até o dia 28/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 7DwlO3xTq2GggOQEhWzv

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Ijuí
Fl. 40

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DALVIR LUIZ LUDWIG**

CPF/CNPJ: **961.204.109-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:48:57 do dia 29/01/2025 , com validade até o dia 28/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 4FRFrXchUc5Gx4QPuREL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 41

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **SOLANGE DO AMARAL MULLER**

CPF/CNPJ: **045.558.289-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 15:51:30 do dia 29/01/2025 , com validade até o dia 28/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 4frEGg9loWUIyIv5YvgS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 12

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SOLANGE DO AMARAL MULLER**

CPF/CNPJ: **045.558.289-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:52:05 do dia 29/01/2025 , com validade até o dia 28/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: R29zlGItmaUohXJgeEd7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - **Irati - SC**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 7/2025 - DL

Processo Administrativo: 17/2025
Processo de Licitação: 17/2025
Data do Processo: 30/01/2025

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADE AMNOROESTE (ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA), PARA O EXERCICIO DE 2025, CONFORME ART. 75, INCISO IX DA LEI 14.133/2021.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 30 de Janeiro de 2025, às 16:45 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 194/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 17/2025, Licitação nº 7/2025 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: VERIFICOU-SE QUE A AMNOROESTE (ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA), CNPJ Nº 01.034.439/0001-06 ATENDEU TODOS OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO.

Participante: 1238 - **ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA MENSAL DE IRATI/SC PARA A AMNOROESTE - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA, NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025, VISANDO AMPLIAR E FORTALECER A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA E SOCIAL DOS MUNICÍPIOS, VISANDO FOMENTAR, PROMOVER E PROPORCIONAR MEIOS QUE VIABILIZEM A MODERNIZAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS LOCAIS	MES	12,00	PROPRIA	0,0000	12.529,00	150.348,00

Total do Participante -------> 150.348,00

Total Geral -----------> 150.348,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 30 de Janeiro de 2025

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO - - Presidente da Comissão de Licitação

ARLEI ORSO - - MEMBRO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - - MEMBRO

DANIEL FORTTI - - MEMBRO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 7/2025 - DL

Processo Nr.: 17/2025
Data: 30/01/2025

Folha: 1/2

Fornecedor: ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATA Código: 1238
Endereço: 9A R JARBAS MENDES, 270, EDIF MARTINI -
Cidade: São Lourenço do Oest - SC
CNPJ: 01.034.439/0001-06 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADE AMNOROESTE (ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA), PARA O EXERCICIO DE 2025, CONFORME ART. 75, INCISO IX DA LEI 14.133/2021.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	MES	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA MENSAL DE IRATI/SC PARA A AMNOROESTE - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA, NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025, VISANDO AMPLIAR E FORTALECER A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA E SOCIAL DOS MUNICÍPIOS, VISANDO FOMENTAR, PROMOVER E PROPORCIONAR MEIOS QUE VIABILIZEM A MODERNIZAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS LOCAIS (3-1-7409)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 ART.75 IX - IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO VEM SOLICITAR A CONTRATAÇÃO PARA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADE AMNOROESTE (ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA), PARA O EXERCÍCIO DE 2025, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, POIS COM A ASSOCIAÇÃO TRAZ VÁRIOS BENEFÍCIOS PARA O MUNICÍPIO, SENDO QUE A MESMA JÁ VEM SENDO MANTIDA DESDE 2018.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO SE DÁ EM VIRTUDE DE ATENDER TODOS OS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E O MUNICÍPIO SER ASSOCIADO DESDE 2018, ONDE SE VERIFICOU A MELHOR LOGÍSTICA PARA O MUNICÍPIO QUANTO A ASSOCIAÇÕES ANTERIORES, ASSIM ATENDENDO A NECESSIDADE DO MUNÍCIPIO VISANDO AMPLIAR E FORTALECER A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA E SOCIAL DO MUNICÍPIO, VISANDO FOMENTAR, PROMOVER E PROPORCIONAR MEIOS QUE VIABILIZEM A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL E OFERECENDO O MELHOR CUSTO BENEFÍCIO AO MUNICÍPIO.

Irati, 30 de Janeiro de 2025

EMERSON PEDRO BAZI
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 7/2025 - DL

Processo Nr.: 17/2025
Data: 30/01/2025

Folha: 2/2

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 45

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 150.348,00 (cento e cinqüenta mil trezentos e quarenta e oito reais)

Pagamento.....: EM ATE 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.01.30 17:18:06 -03'00'

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 16

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 007/2025

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, IX
b) Decreto Municipal nº 247/2023

3) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

I - Lei nº 14.133/2021, art. 75, IX
II - Decreto Municipal nº 247/2023

4) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

4.1. Objeto: CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADE AMNOROESTE (ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA), PARA O EXERCICIO DE 2025, CONFORME ART. 75, INCISO IX DA LEI 14.133/2021.

4.2. A necessidade de contratação tem previsão no Plano de Contratações Anual, sendo que o mesmo não foi publicado, pois está em fase de elaboração.

4.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº 006/2025-ADM.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	12	MÊS	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA MENSAL DE IRATI/SC PARA A AMNOROESTE - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA, NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025, VISANDO AMPLIAR E FORTALECER A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA E SOCIAL DOS MUNICÍPIOS, VISANDO FOMENTAR, PROMOVER E PROPORCIONAR MEIOS QUE VIABILIZEM A MODERNIZAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS LOCAIS	R$12.529,00	R$150.348,00
TOTAL					R$150.348,00

6) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Através da Assembleia Geral Ordinária convocada através do Edital de Convocação nº02/2024 e definido o valor da contribuição conforme Ata nº004/2023 do dia 20 de dezembro de 2024, o valor mensal de R$ 12.529,00 (Doze mil quinhentos e vinte e nove reais), pagos mensalmente de janeiro a dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47

7) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:
ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM.PLANEJ. E REC.HUMANOS
UNIDADE: 01 – DEPART. DE ADM.PLANEJ. E REC.HUMANOS
ATIVIDADE: 2008 – Contribuição as Entidades Municipalistas e Participações em Consórcios
ELEMENTO DE DESPESA: (11) 3350.00.00.1500 – Aplicações Diretas

8) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

8.1.O contratado atendeu a todos os requisitos para a contratação, o qual apresentou as certidões abaixo:

a) Regularidade com a Fazenda Federal;
b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
d) Regularidade com o FGTS;
e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
g) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
h) Estatuto Social.
i) Ata.

7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. Contratado: AMNOROESTE (ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA), CNPJ Nº 01.034.439/0001-06, com endereço na Rua Jarbas Mendes, nº270, Galeria Martini, sala 09, bairro Brasília, São Lourenço do Oeste/SC-CEP: 89.990-000.

7.2. A razão da escolha do contratado se dá em virtude de atender todos os requisitos para contratação e o município ser associado desde 2018, onde se verificou a melhor logística para o município quanto a associações anteriores, assim atendendo a necessidade do munícipio visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa e social do município, visando fomentar, promover e proporcionar meios que viabilizem a modernização da administração pública local e oferecendo o melhor custo benefício ao município.

8) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de fornecimento/empenho.

II - A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 15

III - A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;
IV - A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.
V - A fiscalização e gestão da contratação se dará conforme decreto municipal nº 194/2024.

9) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021).

10) DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:
I - Página do Município de Irati/SC, site https://irati.sc.gov.br/licitacoes/
II - Diário Oficial dos Municípios – DOM
10.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 30 de janeiro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.01.30 17:18:43 -03'00'

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

PARECER JURÍDICO

Ordem de Licitação nº 017/20225

Processo nº 017/20225

Modalidade – Dispensa nº 007/2025

Objeto – Contribuição para entidade AMNOROESTE (Associação de Municípios do Noroeste de Santa Catarina), para o exercício de 2025, conforme art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei n.º 14.133/2021, com vistas ao pagamento de contribuição para a Associação do Municípios AMNOROESTE, em que o Município de Irati é associado deste 2018, por meio da Lei 1.035/2018.

A necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretaria da Administração.

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o breve relato.

DA ANÁLISE

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Desta forma, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nesse sentido, o art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021dispões o seguinte:

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 58

Art. 75. É dispensável a licitação:

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

Por outro lado, o município passou a ser membro integrante da AMNOROESTE no ano de 2018, através da Lei Municipal n. 1.038/2018, que autorizou o ingresso do município como membro da Associação.

Em relação ao preço a ser pago, é aquele aprovado na Assembleia Geral ordinária realizada pela Associação no dia 20/12/2024, e definido na Ata 002/2024, e Resolução nº 01/2024-AMNOROESTE, para o ano de 2024.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

Por conseguinte, consta ainda aos autos toda documentação de habilitação e qualificação da Associação, conforme rol descrito no art. 68 da Lei 14.133/2021, demonstrando que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72, inciso V, do mesmo diploma legal.

CONCLUSÃO

Portanto, em uma análise preliminar, até então o presente processo licitatório encontra-se respaldado na Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 1.038/2018, que autorizou o ingresso do município na referida Associação, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Irati, SC, 30 de janeiro de 2025.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 7/2025 - DL
CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	Processo Administrativo: 17/2025 Processo de Licitação: 17/2025 Data do Processo: 30/01/2025
	Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 51

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 17/2025
b) Licitação Nr.: 7/2025-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 30/01/2025
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADE AMNOROESTE (ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA), PARA O EXERCICIO DE 2025, CONFORME ART. 75, INCISO IX DA LEI 14.133/2021.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATA (1238)					
1 CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA MENSAL DE IRATI/SC PARA A AMNOROESTE - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA, NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025, VISANDO AMPLIAR E FORTALECER A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA E SOCIAL DOS MUNICÍPIOS, VISANDO FOMENTAR, PROMOVER E PROPORCIONAR MEIOS QUE VIABILIZEM A MODERNIZAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS LOCAIS - Marca: PROPRIA	MES	12,00	0,0000	12.529,00	150.348,00
				Total do Fornecedor:	**150.348,00**
				Total Geral:	**150.348,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.50.00.00.00.00.00 (11) Saldo: 218.612,80

POLIANA PERUZZO:00920248900 Dados: 2025.01.30 17:21:43 -03'00'

POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 7/2025 - DL
CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	Processo Administrativo: 17/2025 Processo de Licitação: 17/2025 Data do Processo: 30/01/2025
	Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 52

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 17/2025
b) Licitação Nr.: 7/2025-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 30/01/2025
e) Objeto da Licitação CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADE AMNOROESTE (ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA), PARA O EXERCICIO DE 2025, CONFORME ART. 75, INCISO IX DA LEI 14.133/2021.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATA (1238)						
1	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA MENSAL DE IRATI/SC PARA A AMNOROESTE - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA, NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025, VISANDO AMPLIAR E FORTALECER A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA E SOCIAL DOS MUNICÍPIOS, VISANDO FOMENTAR, PROMOVER E PROPORCIONAR MEIOS QUE VIABILIZEM A MODERNIZAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS LOCAIS - Marca: PROPRIA	MES	12,00	0,0000	12.529,00	150.348,00
				Total do Fornecedor:		**150.348,00**
				Total Geral:		**150.348,00**

Irati, 30 de Janeiro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.01.30 17:25:08 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 às 17:27, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 53

PUBLICAÇÃO

Nº 6831946: EXTRATO PROCESSO Nº017/2025 DISPENSA Nº007/2025-CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADE AMNOROESTE (ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA), PARA O EXERCICIO DE 2025, CONFORME ART. 75, INCISO IX DA LEI 14.133/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Iratí

Certifico que este documento foi Publicado
no site do Municipio de IRATI/SC.
Nesta data: 30/01/2025
Publicação Nº 46/2025
Responsável

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6831946

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 54

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 007/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação do Município de Irati/SC, através do Secretário de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADE AMNOROESTE (ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA), PARA O EXERCICIO DE 2025, CONFORME ART. 75, INCISO IX DA LEI 14.133/2021.

Contratado: AMNOROESTE (ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA), CNPJ Nº 01.034.439/0001-06, com endereço na Rua Jarbas Mendes, nº270, Galeria Martini, sala 09, bairro Brasília, São Lourenço do Oeste/SC-CEP: 89.990-000.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	12	MÊS	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA MENSAL DE IRATI/SC PARA A AMNOROESTE - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA, NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025, VISANDO AMPLIAR E FORTALECER A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA E SOCIAL DOS MUNICÍPIOS, VISANDO FOMENTAR, PROMOVER E PROPORCIONAR MEIOS QUE VIABILIZEM A MODERNIZAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS LOCAIS	R$12.529,00	R$150.348,00
TOTAL					R$150.348,00

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito Municipal.

Irati/SC, 30 de janeiro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.01.30 17:19:19 -03'00'

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 55

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Contratações e Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro:	F3E15050135D5F809EDA7FEBFDA6EBEF08CD8D27	Status:	Confirmada
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio:	30/01/2025 17:30
Usuário:	Poliana Peruzzo	IP:	138.122.20.23
Descrição empresa:	Betha Sistemas	Descrição software:	Atos Juridicos

Informações

#Número Do Proce...	Código Da Modali...	Tipo Do Objeto	Especi... Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engen...	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da Dispen... Ou Inexigi...	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibilidade	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data Da Ratific... Autori... Ou Adjudi...	Data Da Assina... Pelo Partici... Do Termo De Dispen... Ou Inexigi...	Tipo Natureza Da Licitação	En D P P
DL7/20...	8 - Dispensa	7 - Prestac...		ODIRLEI CARLOS	150.34...	CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADE AMNOROESTE (ASSOCIAÇÃO DE	237375...	licitaca...	99 - Não se Aplica		30/01/2...	1	Não

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última